



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.151/2018 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDO NO BAIRRO NOVA CAMPINA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei passa a denominar-se “Conjunto Habitacional José Belgo Azambuja”, o conjunto habitacional que está sendo construído no Bairro Nova Campina Verde.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 20 de dezembro de 2018.

Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal